

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 171, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre o valor da licitação na modalidade pregão de grande vulto e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidades com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. A licitação na modalidade pregão de grande vulto, compreendendo como serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior ao limite estabelecido na alínea “c” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, ou seja, acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), além de publicada no site da Imprensa Oficial eletrônica, simultaneamente deverá ser publicado aviso em jornal de grande circulação, nos termos da lei.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 23 de outubro de 2015.

Hélio Fortunato Pereira
Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com